



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJ DIREF 37

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a. a Resolução CNJ 201 de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a gestão socioambiental nos órgãos do Poder Judiciário e implanta o Plano de Logística Sustentável como instrumento vinculado ao Planejamento Estratégico, determinando que os órgãos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social;

b. a Resolução TRF1 Presi 4 de 15 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável da Justiça Federal da 1ª Região – TRF1-PLS; e

c. a Portaria SJ Diref 35 de 26 de fevereiro de 2016, que instituiu a Comissão Gestora do PLS da Seção Judiciária do Amapá – CGPLS-SJAP, com atribuições de elaborar, implementar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-SJAP; e

d. a necessidade de adotar ações com vistas à eficiência na utilização dos recursos públicos e medidas de sustentabilidade socioambiental no âmbito da Justiça Federal do Amapá;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Amapá – PLS-SJAP (1848875), apresentado pela Comissão Gestora do PLS – CGPLS no âmbito da Seção Judiciária do Amapá (PA SEI 0000343-19.2016.4.01.8003), de acordo com as diretrizes contidas na Resolução Presi 4, de 15 de fevereiro de 2016, do TRF 1ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES
Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Cristina Marques Peres, Diretora do Foro**, em 26/02/2016, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1848883** e o código CRC **90D496A9**.

Criado por [ap20105](#), versão 2 por [ap20105](#) em 26/02/2016 16:16:02.



Glossário do Anexo I da Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015

INDICADORES MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL E ECONÔMICO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO



SUMÁRIO

1. VARIÁVEIS GERAIS	7
1.1. MagP – Total de cargos de magistrados providos.....	7
1.2. TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo.....	7
1.3. TPI - Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição	7
1.4. TPSV - Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo	8
1.5. Serv – Total de servidores.....	8
1.6. TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados	8
1.7. TFAuxE – Total de estagiários	8
1.8. TFAuxJL – Total de juizes leigos.....	9
1.9. TFAuxC – Total de conciliadores.....	9
1.10. TFAuxV – Total de voluntários	9
1.11. TFaux – Total da força de trabalho auxiliar	9
1.12. FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares ..	10
1.13. m ² Total – Área total em metros quadrados	10
2. PAPEL	11
2.1. CPNRP – Consumo de papel não-reciclado próprio.....	11
2.2. CPRP – Consumo de papel reciclado próprio	11
2.3. CPP – Consumo de papel próprio	11
2.4. CPNRC – Consumo de papel não-reciclado contratado.....	11
2.5. CPRC – Consumo de papel reciclado contratado	12
2.6. CPC – Consumo de papel contratado	12
2.7. CPT – Consumo de papel total.....	12
2.8. GPNRP – Gasto com papel não-reciclado próprio	12
2.9. GPRP – Gasto com papel reciclado próprio	13
2.10. GPP – Gasto com papel próprio.....	13
3. COPOS DESCARTÁVEIS.....	14
3.1. CCA – Consumo de copos descartáveis para água	14
3.2. CCC – Consumo de copos descartáveis para café	14
3.3. CCT – Consumo de copos descartáveis total.....	14
3.4. GCA – Gasto com copos descartáveis para água	14
3.5. GCC – Gasto com copos descartáveis para café.....	15
3.6. GCT – Gasto com copos descartáveis total	15
4. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	16
4.1. CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral	16
4.2. CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral.....	16
4.3. GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis	16
4.4. GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis	16
5. IMPRESSÃO	17
5.1. QI – Quantidade de impressões	17
5.2. QEI – Quantidade de equipamentos de impressão	17
5.3. PEI – Performance dos equipamentos instalados	17
5.4. GAS – Gasto com aquisições de suprimentos	18



5.5.	GAI – Gasto com aquisição de impressoras.....	18
5.6.	GCO – Gasto com contratos de terceirização de impressão.....	18
6.	TELEFONIA	19
6.1.	GTF – Gasto com telefonia fixa	19
6.2.	LT _F - Linhas Telefônicas Fixas	19
6.3.	GRT _F – Gasto relativo com telefonia fixa.....	19
6.4.	GT _M – Gasto com telefonia móvel	19
6.5.	LT _M - Linhas Telefônicas Móveis	20
6.6.	GRT _M – Gasto relativo com telefonia móvel	20
7.	ENERGIA ELÉTRICA	21
7.1.	CE – Consumo de energia elétrica	21
7.2.	CRE – Consumo relativo de energia elétrica.....	21
7.3.	GE – Gasto com energia elétrica.....	21
7.4.	GRE – Gasto relativo com energia elétrica.....	21
7.5.	NT – Negociação tarifária	22
8.	ÁGUA E ESGOTO	23
8.1.	CA – Consumo de água	23
8.2.	CRA – Consumo relativo de água	23
8.3.	GA – Gasto com água	23
8.4.	GRA – Gasto relativo com água	23
9.	GESTÃO DE RESÍDUOS.....	24
9.1.	D _{PA} – Destinação de papel	24
9.2.	D _{PL} – Destinação de plásticos	24
9.3.	D _{MT} – Destinação de metais	24
9.4.	D _{VD} – Destinação de vidros	24
9.5.	C _{Ge} – Coleta geral:.....	25
9.6.	TMR – Total de materiais destinados à reciclagem.....	25
9.7.	D _{RI} – Destinação de resíduos de informática.....	25
9.8.	D _{SI} – Destinação de suprimentos de impressão	25
9.9.	D _{PB} – Destinação de pilhas e baterias	26
9.10.	D _{LP} – Destinação de lâmpadas.....	26
9.11.	D _{RS} – Destinação de resíduos de saúde	26
9.12.	D _{OB} – Destinação de resíduos de obras e reformas	26
10.	REFORMAS.....	27
10.1.	GR _B – Gastos com reformas no período-base	27
10.2.	GR _R – Gastos com reformas no período de referência.....	27
10.3.	VGR – Variação dos gastos com reformas.....	27
11.	LIMPEZA.....	28
11.1.	GLB – Gastos com contratos limpeza no período-base	28
11.2.	m ² Cont – Área contratada	28
11.3.	GRL – Gasto relativo com contratos limpeza	28
11.4.	GLR – Gastos com contratos de limpeza no período de referência	29
11.5.	VGL – Variação dos gastos com contratos de limpeza	29
11.6.	GML – Gasto com material de limpeza.....	29
12.	VIGILÂNCIA.....	30
12.1.	GVAB – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base	30



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

12.2.	QVAB – Quantidade de postos de vigilância armada	30
12.3.	GRVA – Gasto relativo com vigilância armada	30
12.4.	GVDB – Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base	31
12.5.	QVD – Quantidade de postos de vigilância desarmada	31
12.6.	GRVD – Gasto relativo com vigilância desarmada	31
12.7.	GVTR- Gasto total com contratos de vigilância no período de referência ..	31
12.8.	VGv – Variação dos gastos com contratos de vigilância.....	32
13.	VEÍCULOS	33
13.1.	Km – Quilometragem.....	33
13.2.	VG – Quantidade de veículos a gasolina.....	33
13.3.	VEt – Quantidade de veículos a etanol.....	33
13.4.	VF – Quantidade de veículos flex.....	33
13.5.	VD – Quantidade de veículos a diesel.....	34
13.6.	VGN – Quantidade de veículos a gás natural.....	34
13.7.	VH – Quantidade de veículos híbridos	34
13.8.	VEI – Quantidade de veículos elétricos	34
13.9.	QVe – Quantidade de Veículos	34
13.10.	QVs – Quantidade de veículos de serviço	35
13.11.	UV _S – Usuários por veículo de serviço	35
13.12.	QV _M – Quantidade de veículos para transporte de magistrados	35
13.13.	UV _M – Usuários por veículo de magistrado	36
13.14.	G _{MV} – Gasto com manutenção de veículos	36
13.15.	GR _{MV} – Gasto relativo com manutenção dos veículos	36
13.16.	G _{CM} – Gastos com contratos de motoristas	36
13.17.	GR _{CM} – Gasto relativo com contrato de motoristas	37
14.	COMBUSTÍVEL	38
14.1.	CG – Consumo de gasolina.....	38
14.2.	CE – Consumo de etanol.....	38
14.3.	CD – Consumo de diesel.....	38
14.4.	CGN – Consumo de gás natural.....	38
14.5.	CR _{AG} – Consumo relativo de álcool e gasolina.....	39
14.6.	CR _D – Consumo relativo de diesel.....	39
14.7.	CR _{GN} – Consumo relativo de gás natural	39
15.	QUALIDADE DE VIDA.....	40
15.1.	PQV – Participações em ações de qualidade de vida	40
15.2.	AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida	40
15.3.	PRQV – Participação relativa em ações de qualidade de vida.....	41
15.4.	PS – Participações em ações solidárias.....	41
15.5.	AS – Quantidade de ações solidárias.....	41
15.6.	PRS – Participação relativa em ações solidárias	41
15.7.	AInc – Ações de inclusão	42
16.	CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	43
16.1.	ACap – Ações de capacitação e sensibilização	43
16.2.	PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação.....	43
16.3.	PRSC – Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental.....	43



INDICADORES DE PLANEJAMENTO LOGÍSTICO SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO (PLS-JUD)

Considerações Gerais:

Os conceitos abaixo deverão ser observados para análise e interpretação do glossário.

- **Despesas realizadas:** é a despesa, em reais, calculada pelo regime de competência na data do fato gerador que teve ocorrência no período-base, podendo já ter sido liquidada ou não. Este conceito é o que deverá ser considerado no preenchimento das variáveis referentes a gastos.
- **Período-base:** compreendem os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise.
- **Período de referência:** compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise (período-base), ressalvando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral conforme art. 25 da Resolução TSE 23474/2016.
- **Órgão:** compreende todos os Tribunais, Conselhos ou Seções Judiciárias (todas as edificações e terrenos, próprios ou não), incluindo anexos e unidades vinculadas.
- **Orientações para Justiça Federal:** neste segmento de justiça, as informações serão informadas no sistema PLS-Jud separadamente por cada seção judiciária e por cada TRF. Dessa forma, devem-se observar as seguintes regras:
 - Para os TRFs: informar apenas os dados relativos ao próprio tribunal (2º grau), sem considerar as informações das seções e subseções judiciárias.
 - Para as Seções Judiciárias: informar os dados de 1º grau. Estão compreendidos no 1º grau os dados das seções e subseções judiciárias, inclusive as varas, os juizados especiais federais e as turmas recursais.
- **Orientações Gerais de Preenchimento:**

A seguir são apresentados os temas do PLS com respectivos objetivos gerais e indicadores, para os quais devem ser definidas metas, no que couber.

Os indicadores apresentam definição, unidade de medida, periodicidade e necessidade ou não de preenchimento no sistema PLS-Jud, conforme três situações:

- preenchimento do indicador;



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

- cálculo automático pelo sistema PLS-Jud, sem necessidade de preenchimento.

Os dados serão preenchidos no sistema PLS-Jud mensalmente ou anualmente, de acordo com os prazos a seguir:

- dados mensais – até o dia 20 do mês seguinte;
- dados anuais – até 28 de fevereiro do ano seguinte.



1. VARIÁVEIS GERAIS

As variáveis gerais são aquelas utilizadas nos cálculos das fórmulas dos indicadores e não precisarão ser informadas pelos Tribunais, pois serão aferidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com base nos dados constantes no Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ (Resolução CNJ nº 76 de 12 de maio de 2009). Contudo essas variáveis deverão ser informadas pelos Conselhos, Tribunais Regionais Federais (TRFs) e Seções Judiciárias por seus dados não constarem no SIESPJ.

1.1. MagP – Total de cargos de magistrados providos

Definição: número total de cargos de magistrados providos no órgão ao final do período-base, somando-se todos os graus de jurisdição, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Para os Conselhos, considerar todos os Conselheiros na presente variável, independentemente de serem ou não pertencentes à magistratura.

Unidade de medida: magistrados

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

1.2. TPEfet - Total de pessoal do quadro efetivo

Definição: total de pessoal do quadro efetivo do órgão, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os servidores lotados em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

1.3. TPI - Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição

Definição: total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os servidores lotados em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.



1.4. TPSV - Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo

Definição: total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo, conforme fórmulas e glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009, somando-se os servidores lotados em todos os graus de jurisdição e na área administrativa.

Unidade de medida: servidores

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

1.5. Serv – Total de servidores

Definição: número dos servidores do quadro efetivo, dos que se encontram cedidos ou requisitados e dos comissionados sem vínculo do órgão. Não são computados os servidores que saíram do órgão por cessão ou requisição.

Unidade de medida: servidores

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } Serv = TPEfet + TPI + TPSV$$

- **TPEfet: Total de pessoal do quadro efetivo:** conforme item 1.2.
- **TPI: Total de pessoal que ingressou por cessão ou requisição:** conforme item 1.3
- **TPSV: Total de pessoal comissionado sem vínculo efetivo:** conforme item 1.4.

1.6.TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados

Definição: número total de terceirizados lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: trabalhadores terceirizados

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.

1.7.TFAuxE – Total de estagiários

Definição: número total de estagiários lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: estagiários

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.



1.8. TFAuxJL – Total de juízes leigos

Definição: número total de juízes leigos lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: juízes leigos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Serão utilizados dados do Justiça em Números. Específico da Justiça Estadual.

1.9. TFAuxC – Total de conciliadores

Definição: número total de conciliadores lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: conciliadores

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Serão utilizados dados do Justiça em Números. Específico da Justiça Estadual.

1.10. TFAuxV – Total de voluntários

Definição: número total de trabalhadores voluntários lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes no anexo da Justiça Estadual da Resolução CNJ nº 76/2009.

Unidade de medida: trabalhadores voluntários

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Serão utilizados dados do Justiça em Números. Específico da Justiça Estadual.

1.11. TFAux – Total da força de trabalho auxiliar

Definição: total de trabalhadores auxiliares lotados no órgão ao final do período-base, aferido com base nos glossários constantes nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Consideram-se os terceirizados, os estagiários, e no caso da Justiça Estadual, também os juízes leigos, conciliadores e voluntários;

Unidade de medida: trabalhadores auxiliares

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } TFAux = TFAuxT + TFAuxE + TFAuxJL + TFAuxC + TFAuxV$$

- **TFAuxT – Total de trabalhadores terceirizados:** conforme item 1.6;
- **TFAuxE – Total de estagiários:** conforme item 1.7;
- **TFAuxJL – Total de juízes leigos:** conforme item 1.8;
- **TFAuxC – Total de conciliadores:** conforme item 1.9;
- **TFAuxV – Total de voluntários:** conforme item 1.10.



1.12. FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares

Definição: número total da força de trabalho, incluindo os magistrados, os servidores e a força de trabalho auxiliar no órgão, ao final do ano-base.

Unidade de medida: trabalhadores

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } FTT = MagP + Serv + TFAux$$

- **MagP – total de cargos de magistrados providos:** conforme item 1.1;
- **Serv – total de servidores:** conforme item 1.5;
- **TFAux – total da força de trabalho auxiliar:** conforme item 1.11.

1.13. m²Total – Área total em metros quadrados

Definição: a área total de todos os prédios (próprios ou não) das unidades integrantes da estrutura do Órgão, incluindo estacionamentos, jardins, etc., existente no final do período-base, conforme glossário constante nos anexos da Resolução CNJ nº 76/2009. Essa variável é a que será utilizada em todos os indicadores que envolverem área de edificações.

Unidade de medida: m²

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: Conselhos, TRFs e Seções Judiciárias devem preencher. Demais órgãos serão utilizados dados do Justiça em Números.



2. PAPEL

- O tema objetiva o monitoramento do consumo geral de papel em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico (Lei n. 11419/2006 e Resolução CNJ n. 185/2013) e da implantação dos processos administrativos eletrônicos.
- Devem ser adquiridos produtos com certificação como: CEFLOR, ETC, FSC, entre outras.

2.1. CPNRP – Consumo de papel não-reciclado próprio

Definição: quantidade consumida de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 2.4.

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

2.2. CPRP – Consumo de papel reciclado próprio

Definição: quantidade consumida de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplado no item 2.5.

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

2.3. CPP – Consumo de papel próprio

Definição: quantidade total consumida de resmas de papel não-reciclado e reciclado, tamanho A4 e Ofício, adquiridas pelo órgão. Não considerar o consumo de papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CP_P = CP_{NRP} + CP_{RP}$$

- **CP_{NRP}** – Consumo de papel não-reciclado próprio: conforme item 2.1;
- **CP_{RP}** – Consumo de papel reciclado próprio: conforme item 2.2.

2.4. CPNRC – Consumo de papel não-reciclado contratado

Definição: quantidade consumida de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

2.5. CPRC – Consumo de papel reciclado contratado

Definição: quantidade consumida de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

2.6. CPC – Consumo de papel contratado

Definição: quantidade total consumida de resmas de papel não-reciclado e reciclado, tamanho A4 e Ofício, fornecidas por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia.

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CP_C = CP_{NRC} + CP_{RC}$$

- **CP_{NRC} – Consumo de papel não-reciclado contratado:** conforme item 2.4;
- **CP_{RC} – Consumo de papel reciclado contratado:** conforme 2.5.

2.7. CPT – Consumo de papel total

Definição: quantidade total consumida de resmas de papel, incluindo papel próprio e contratado, reciclado e não-reciclado.

Unidade de medida: resmas
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CP_T = CP_{NRP} + CP_{RP} + CP_{NRC} + CP_{RC}$$

- **CP_{NRP} – Consumo de papel não-reciclado próprio:** conforme item 2.1;
- **CP_{RP} – Consumo de papel reciclado próprio:** conforme item 2.2;
- **CP_{NRC} – Consumo de papel não-reciclado contratado:** conforme item 2.4;
- **CP_{RC} – Consumo de papel reciclado contratado:** conforme 2.5.

2.8. GPNRP – Gasto com papel não-reciclado próprio

Definição: despesa realizada com a aquisição pelo órgão de resmas de papel não-reciclado, tamanho A4 e Ofício. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no item 5.6. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.



Unidade de medida: reais
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

2.9. GPRP – Gasto com papel reciclado próprio

Definição: despesa realizada com a aquisição pelo órgão de resmas de papel reciclado, tamanho A4 e Ofício. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no item 5.6. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

2.10. GPP – Gasto com papel próprio

Definição: despesa total realizada pelo órgão com a aquisição de resmas de papel. Não considerar a despesa referente ao papel fornecido por empresa contratada para serviços de impressão e reprografia, pois está contemplada no item 5.6. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GP_P = GP_{NRP} + GP_{RP}$$

- **GP_{NRP}** – Gasto com papel não-reciclado próprio: conforme item 2.8;
- **GP_{RP}** – Gasto com papel reciclado próprio: conforme item 2.9.



3. COPOS DESCARTÁVEIS

- O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de copos descartáveis, de plástico ou outros materiais.
- Copos descartáveis para água usualmente possuem 200 ml e copos descartáveis para café usualmente possuem 50 ml.
- Os copos costumam ser fornecidos em pacotes com 100 unidades. Embalagens com outras quantidades deverão ser convertidas para centos.

3.1. CCA – Consumo de copos descartáveis para água

Definição: quantidade consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200ml.

Unidade de medida: centos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

3.2. CCC – Consumo de copos descartáveis para café

Definição: quantidade consumida de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50ml.

Unidade de medida: centos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

3.3. CCT – Consumo de copos descartáveis total

Definição: quantidade total consumida de copos descartáveis usualmente utilizados para consumo de água e café.

Unidade de medida: centos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CC_T = CC_A + CC_C$$

- **CC_A** – Consumo de copos descartáveis para água: conforme item 3.1;
- **CC_C** – Consumo de copos descartáveis para café: conforme item 3.2.

3.4. GCA – Gasto com copos descartáveis para água

Definição: despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de água, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



3.5. GCC – Gasto com copos descartáveis para café

Definição: despesa realizada com a aquisição de copos descartáveis usualmente destinados para consumo de café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

3.6. GCT – Gasto com copos descartáveis total

Definição: despesa total realizada com a aquisição de copos descartáveis para água e para café, incluindo aqueles com capacidade distinta de 50 e 200 ml. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GC_T = GC_A + GC_C$$

- **GC_A** – Gasto com copos descartáveis para água: conforme item 3.4;
- **GC_C** – Gasto com copos descartáveis para café: conforme item 3.5.



4. ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA

- O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos oriundos do consumo de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis.
- Serão contabilizados dois volumes: o de consumo individual, que se utiliza de embalagens descartáveis (copos e garrafas), e o de consumo coletivo, que se utiliza de embalagens retornáveis para bebedouros (10 e 20 litros).

4.1. CED – Consumo de embalagens descartáveis para água mineral

Definição: quantidade consumida de embalagens plásticas descartáveis para água mineral envasada, com ou sem gás, em unidades.

Unidade de medida: unidades

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

4.2. CER – Consumo de embalagens retornáveis para água mineral

Definição: quantidade consumida de embalagens plásticas retornáveis para água mineral envasada (galões ou garrações retornáveis).

Unidade de medida: unidades

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

4.3. GAED – Gasto com água mineral em embalagens descartáveis

Definição: despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas descartáveis. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

4.4. GAER – Gasto com água mineral em embalagens retornáveis

Definição: despesa realizada com aquisição de água mineral envasada em embalagens plásticas retornáveis (galões ou garrações retornáveis). Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



5. IMPRESSÃO

- O tema objetiva maior eficiência na gestão das impressões (aquisições de equipamentos e suprimentos ou *outsourcing*), tendo em vista o impacto da implantação dos processos administrativos e judiciais eletrônicos.
- O monitoramento dos dados pode indicar a necessidade de:
 - calcular a quantidade de impressões por usuário, buscando sua diminuição;
 - calcular a quantidade de usuários por equipamento, buscando seu aumento;
 - diminuir a quantidade total de impressoras e impressões.
 - aumentar a quantidade de impressões por equipamento, ou seja, evitar impressora ociosa.

5.1. QI – Quantidade de impressões

Definição: quantidade total de impressões realizadas nos equipamentos do órgão, sejam próprios ou locados. Incluem-se as impressões oriundas dos contratos de serviços de impressão e reprografia.

Unidade de medida: impressões

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

5.2. QEI – Quantidade de equipamentos de impressão

Definição: quantidade de equipamentos de impressão, próprios ou locados, instalados ao final do ano. Incluir os equipamentos utilizados nos contratos de serviços de impressão e reprografia. A unidade responsável pela informação é a executora do contrato ou a gestora das impressoras.

Unidade de medida: equipamentos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

5.3. PEI – Performance dos equipamentos instalados

Definição: quantidade de impressões em relação ao total de equipamentos instalados.

Unidade de medida: impressões / equipamento

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } PEI = \frac{QI}{QEI}$$

- **QI – Quantidade de impressões:** conforme item 5.1;
- **QEI – Quantidade de equipamentos de impressão:** conforme item 5.2.



5.4. GAS – Gasto com aquisições de suprimentos

Definição: despesa realizada com aquisição de suprimentos de impressão como cartuchos de tinta, toners, fitas de impressão, entre outros, com exceção de papel adquirido pelo órgão, pois este é considerado no item 2.3. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

5.5. GAI – Gasto com aquisição de impressoras

Definição: despesa realizada com aquisição de equipamentos de impressão. Considera-se evento gerador a data da aquisição.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

5.6. GCO – Gasto com contratos de terceirização de impressão

Definição: despesa realizada com o pagamento de serviços de terceirização (*outsourcing*) de impressão e reprografia (inclui-se equipamento, manutenção, impressão por folha e suprimentos, bem como papel, conforme o contrato). Considera-se como evento gerador a data da assinatura ou renovação do contrato.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



6. TELEFONIA

- O tema objetiva o monitoramento dos consumos e gastos com serviços de telefonia tendo em vista outros mecanismos de comunicação com as mesmas funcionalidades e menores custos (VoIP, *e-mails*, aplicativos gratuitos de comunicação).
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.

6.1. GTF – Gasto com telefonia fixa

Definição: despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde)

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

6.2. LT_F - Linhas Telefônicas Fixas

Definição: quantidade total de linhas telefônicas fixas, incluindo linhas fixas, ramais e terminais VoIP.

Unidade de medida: linhas fixas

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

6.3. GRT_F – Gasto relativo com telefonia fixa

Definição: despesa realizada com serviços de telefonia fixa, inclusive tecnologia VoIP, em relação ao total de linhas. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais / linha telefônica fixa

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRT_F = \frac{GT_F}{LT_F}$$

- **GT_F – Gasto total com telefonia fixa:** conforme item 6.1;
- **LT_F – Linhas telefônicas fixas:** conforme item 6.2.

6.4. GT_M – Gasto com telefonia móvel

Definição: despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais



Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

6.5. LT_M - Linhas Telefônicas Móveis

Definição: quantidade total de linhas telefônicas móveis, (celulares, dados e assinaturas).

Unidade de medida: linhas móveis
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: preencher

6.6. GRT_M – Gasto relativo com telefonia móvel

Definição: despesa realizada com pagamento das faturas de telefonia móvel em relação à quantidade de linhas móveis. São contabilizados gastos com voz, dados e assinatura. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde)

Unidade de medida: reais / linha telefônica móvel
Periodicidade da apuração: mensal
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRT_M = \frac{GT_M}{LT_M}$$

- **GT_M – Gasto com telefonia móvel:** conforme item 6.4;
- **LT_M – Linhas telefônicas móveis:** conforme item 6.5.



7. ENERGIA ELÉTRICA

- O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com energia elétrica para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes contratuais com a concessionária de energia visando à maior eficiência do gasto.
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.
- Haverá questão sobre negociação tarifária a ser preenchida.

7.1. CE – Consumo de energia elétrica

Definição: consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: kWh

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

7.2. CRE – Consumo relativo de energia elétrica

Definição: consumo total de energia elétrica fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.

Unidade de medida: kWh / m²

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CRE = \frac{CE}{m^2Total}$$

- **CE – Consumo de energia elétrica:** conforme item 7.1;
- **m²Total – Área total em metros quadrados:** conforme item 1.13.

7.3. GE – Gasto com energia elétrica

Definição: valor da fatura de energia elétrica, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

7.4. GRE – Gasto relativo com energia elétrica

Definição: valor total das faturas de energia elétrica, em valores brutos, em relação à área total do órgão. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde)

Unidade de medida: reais / m²

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático



$$\text{Fórmula: } GRE = \frac{GE}{m^2\text{Total}}$$

- **GE – Gasto com energia elétrica:** conforme item 7.3;
- **m² Total – Área total em metros quadrados:** conforme item 1.13

7.5.NT – Negociação tarifária

Definição: verificar se o órgão possui iniciativas de negociação de melhores tarifas junto à concessionária de energia elétrica ou promove ações que resultam em redução dos gastos com energia.

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: responder questão

Deverão ser respondidos os seguintes questionamentos:

- se o órgão possui tratativas com as concessionárias de energia, no sentido de utilizar tarifas com critérios de economicidade, como tarifas verdes, contratação com tarifa hora sazonal (Exemplos: contratação para uso em horário de “ponta”, “fora de ponta”) ou outros critérios como geração de energia renovável (fotovoltaico, eólico). Não devem ser consideradas campanhas e práticas de redução de consumo;
- quais são as tratativas ou ações (preencher no campo observação).



8. ÁGUA E ESGOTO

- O tema objetiva o monitoramento do consumo e gastos com água para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes e efetividade de ações de sustentabilidade.
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.

8.1. CA – Consumo de água

Definição: consumo total de água fornecida pela concessionária.

Unidade de medida: metros cúbicos (m³)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

8.2. CRA – Consumo relativo de água

Definição: consumo total de água fornecida pela concessionária em relação à área total do órgão.

Unidade de medida: metros cúbicos de água (m³) / metro quadrado de área (m²)

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CRA = \frac{CA}{m^2Total}$$

- **CA – consumo de água:** conforme item 8.1;
- **m²Total – Área total em metros quadrados:** conforme item 1.13.

8.3. GA – Gasto com água

Definição: valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

8.4. GRA – Gasto relativo com água

Definição: valor da fatura de água e esgoto, em valores brutos, em relação à área total do órgão. Considera-se evento gerador o mês de competência (ao qual a fatura corresponde).

Unidade de medida: reais / m²

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRA = \frac{GA}{m^2Total}$$



- **GA – Gasto com água:** conforme item 8.3;
- **m²Total – Total da Área Construída:** conforme item 1.13

9. GESTÃO DE RESÍDUOS

- O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes, como a Lei 12.305/2012, Decreto Federal 5.940/2006, Decreto Federal 7.404/2010, ABNT NBR 10.004/2004, Resolução Anvisa 358/2005, entre outras.
- O objetivo deste indicador é estimular a redução da geração de resíduos e aumentar sua destinação ambientalmente correta.
- Especificidades podem ser inseridas nos campos observação do sistema PLS-Jud.

9.1. D_{PA} – Destinação de papel

Definição: quantidade de papel, papelão e derivados destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

9.2. D_{PL} – Destinação de plásticos

Definição: quantidade de plásticos destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

9.3. D_{MT} – Destinação de metais

Definição: quantidade de metais destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

9.4. D_{VD} – Destinação de vidros

Definição: quantidade de vidros destinados a cooperativas ou associações de catadores para reciclagem (Decreto Federal 5.940/2006) ou, na ausência de interessados, a empresas recicladoras.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher



9.5. C_{Ge} – Coleta geral:

Definição: quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores ou empresas recicladoras no caso de localidades onde não seja feita coleta seletiva com separação por materiais.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

9.6. TMR – Total de materiais destinados à reciclagem

Definição: quantidade total de resíduos recicláveis destinados a cooperativas, associações de catadores e empresas recicladoras.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } TMR = D_{PA} + D_{PL} + D_{MT} + D_{VD} + C_{Ge}$$

- **D_{PA} – Destinação de papel para reciclagem:** conforme item 9.1;
- **D_{PL} – Destinação de plásticos para reciclagem:** conforme item 9.2;
- **D_{MT} – Destinação de metais para reciclagem:** conforme item 9.3;
- **D_{VD} – Destinação de vidros para reciclagem:** conforme item 9.4;
- **C_{Ge} – Coleta geral:** conforme item 9.5.

9.7. D_{RI} – Destinação de resíduos de informática

Definição: quantidade de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, equipamentos eletrônicos etc.) destinados à reciclagem, ao reaproveitamento ou a outra destinação correta. Excluem-se os cartuchos e toners que são específicos para impressão, já contemplados no indicador 9.8.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

9.8. D_{SI} – Destinação de suprimentos de impressão

Definição: quantidade de suprimentos de impressão (carcaças, toners, cartuchos) destinados a empresas de logística reversa para reuso e reciclagem (Decreto Federal 7.404/2010). Na ausência dessas empresas, devem ser doados com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso (Classe I).

Unidade de medida: unidades

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



9.9. D_{PB} – Destinação de pilhas e baterias

Definição: quantidade de pilhas e baterias enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa por ser classificado pela ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduo Perigoso (Classe I).

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

9.10. D_{LP} – Destinação de lâmpadas

Definição: quantidade de lâmpadas enviadas para descontaminação e destinação correta, com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos ou destinação final à logística reversa.

Unidade de medida: unidades

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

9.11. D_{RS} – Destinação de resíduos de saúde

Definição: quantidade total de resíduos de serviços de saúde encaminhados para descontaminação e tratamento (Resolução Anvisa 358/2005), com exigência de Manifesto de Transporte de Resíduos.

Unidade de medida: quilogramas (kg)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

9.12. D_{OB} – Destinação de resíduos de obras e reformas

Definição: quantidade de resíduos de obra ou reformas enviados para o aterro de resíduos da construção civil (Lei 12.305/2012), inclusive os encaminhados para reuso.

Unidade de medida: metros cúbicos (m³)

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



10. REFORMAS

- O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados a obras para que seja verificada a sua real necessidade e priorização do atendimento à Resolução CNJ 114/2010.
- São consideradas nesse tema as obras de pequeno porte, ou seja, reformas e alterações de leiaute (mobiliário e divisórias). Não serão consideradas construções de novos edifícios.
- O resultado irá demonstrar a comparação com o ano anterior. Resultados positivos demonstram que houve aumento do gasto e resultados negativos correspondem a economia em reformas de leiautes nas unidades.
- Devem ser considerados todos os edifícios e unidades que compõem o órgão.

10.1. GR_B – Gastos com reformas no período-base

Definição: corresponde à despesa realizada com reformas e mudança de leiaute durante o período-base. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas.

Unidade de medida: reais
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: preencher

10.2. GR_R – Gastos com reformas no período de referência

Definição: corresponde à despesa realizada com obras, reformas e mudança de leiaute, durante o período de referência. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas.

Unidade de medida: reais
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: preencher

10.3. VGR – Variação dos gastos com reformas

Definição: percentual da variação dos gastos com reformas e mudanças de leiaute nas unidades no período-base em relação a esses gastos no período de referência (ano anterior).

Unidade de medida: percentual
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } VGR = \frac{GR_B - GR_R}{GR_R} \times 100$$

- **GR_B – Gastos com reformas no período-base:** leiaute conforme item 10.1;
- **GR_R – Gastos com reformas no período de referência:** conforme item 10.2.



11. LIMPEZA

- O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de limpeza para que seja verificada a possibilidade de eventuais ajustes de gestão, conforme instruções normativas sobre o tema.
- **Repactuação dos contratos:** a repactuação dos contratos é feita com o objetivo do equilíbrio econômico financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários. É recomendado que os Tribunais avaliem o impacto financeiro na gestão do contrato, pois as repactuações são feitas por meio de acordos coletivos de trabalho das categorias, e referendadas pela Justiça do Trabalho (Ref.: Portaria nº 7 de 13 de abril de 2015 SLTI/MPOG).

11.1. GLB – Gastos com contratos limpeza no período-base

Definição: totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período-base. Incluem-se as despesas decorrentes dos contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.

Unidade de medida: reais
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: preencher

11.2. m² Cont – Área contratada

Definição: área especificada nos instrumentos de contrato de manutenção e limpeza, conforme instruções normativas sobre o tema.

Unidade de medida: m²
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: preencher

11.3. GRL – Gasto relativo com contratos limpeza

Definição: despesa total realizada com o contrato de limpeza dos órgãos em relação à área contratada. Corresponde ao custo médio por m² dos serviços de manutenção da limpeza do órgão durante o período-base.

Unidade de medida: reais / m²
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRL = \frac{GL_B}{m^2 \text{ Cont}}$$

- **GL_B – Gastos com contratos de limpeza no período-base:** conforme item 11.1;
- **m²Cont – Área contratada:** conforme item 11.2



11.4. GLR – Gastos com contratos de limpeza no período de referência

Definição: totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de limpeza durante o período de referência (anterior ao período-base). Incluem-se as despesas decorrentes de contratos de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

11.5. VGL – Variação dos gastos com contratos de limpeza

Definição: percentual de variação ou repactuação dos contratos de limpeza dos órgãos, ou seja, percentual de ajuste do contrato comparando valor do período-base e período de referência (ano anterior).

Unidade de medida: percentual

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } VGL = \frac{GL_B - GL_R}{GL_R} \times 100$$

- **GL_B** – Gastos com contratos de limpeza no período-base: conforme item 11.1;
- **GL_R** – Gastos com contratos de limpeza no período de referência: conforme item 11.4.

11.6. GML – Gasto com material de limpeza

Definição: despesa total realizada com a aquisição de materiais de limpeza durante o período-base. Considera-se como material de limpeza todos os insumos adquiridos com finalidade de limpeza e conservação do órgão. Não considerar a despesa referente aos materiais de limpeza fornecidos por empresa contratada para serviços de limpeza, pois está contemplada no item 11.1. Considera-se evento gerador a data da requisição do material pelas unidades.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



12. VIGILÂNCIA

- O tema objetiva o monitoramento dos gastos relacionados aos serviços de vigilância, segundo critérios de real necessidade, por área, tipos de postos (modelos horários, armada e desarmada) e uso de tecnologias de apoio (vigilância eletrônica) sem comprometimento dos padrões de segurança.
- **Repactuação dos contratos:** a repactuação dos contratos é feita com o objetivo do equilíbrio econômico financeiro das empresas diante dos impactos inflacionários. É recomendado que os Tribunais façam a gestão deste impacto financeiro, pois as repactuações são feitas por meio de acordos coletivos de trabalho das categorias, e referendadas pela Justiça do Trabalho (Ref.: Portaria nº 7 de 13 de abril de 2015 SLTI/MPOG).

12.1. GV_{AB} – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base

Definição: totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância armada durante o período-base.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

12.2. QV_{AB} – Quantidade de postos de vigilância armada

Definição: quantidade total de postos de vigilância armada ao final do período-base. Considera-se como uma unidade o posto ocupado por mais de um vigilante.

Unidade de medida: postos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

12.3. GRV_A – Gasto relativo com vigilância armada

Definição: despesa total realizada com o contrato de vigilância em relação a cada posto de vigilância **armada**. Corresponde ao custo por posto de vigilância armada do órgão durante o período-base.

Unidade de medida: reais / posto armado

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRV_A = \frac{GV_{AB}}{QV_{AB}}$$

- GV_{AB} – Gastos com contratos de vigilância armada no período-base: conforme item 12.1;
- QV_{AB} – Quantidade de postos de vigilância armada: conforme item 12.2.



12.4. GV_{DB} – Gastos com contratos de vigilância desarmada no período-base

Definição: totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância desarmada durante o período-base.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

12.5. QV_D – Quantidade de postos de vigilância desarmada

Definição: quantidade total de postos de vigilância desarmada ao final do período-base. Considera-se como uma unidade o posto ocupado por mais de um vigilante.

Unidade de medida: postos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

12.6. GRV_D – Gasto relativo com vigilância desarmada

Definição: despesa total realizada com o contrato de vigilância em relação a cada posto de vigilância **desarmada**. Corresponde ao custo por posto de vigilância desarmada do órgão durante o período-base.

Unidade de medida: reais / posto desarmado

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GRV_{AD} = \frac{GV_{DB}}{QV_D}$$

- GV_{DB} – Gasto com contratos de vigilância desarmada no período-base: conforme item 12.4;
- QV_D – Quantidade de postos de vigilância desarmada: conforme item 12.5.

12.7. GVT - Gasto total com contratos de vigilância no período de referência

Definição: totalização da despesa realizada com os contratos e/ou termos aditivos dos serviços de vigilância, armada e desarmada, durante o período de referência (anterior ao período-base).

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



12.8. VGV – Variação dos gastos com contratos de vigilância

Definição: percentual de variação e repactuação dos contratos de vigilância dos tribunais, ou seja, percentual de ajuste do contrato comparando valor do período-base e período de referência (ano anterior).

Unidade de medida: percentual

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } VGV = \frac{(GV_{AB} + GV_{DB}) - GV_{TR}}{GV_{TR}} \times 100$$

- **GV_{AB}** – Gasto com contratos vigilância armada no período-base: conforme item 12.1.
- **GV_{DB}** – Gasto com contratos de vigilância desarmada no período-base: conforme item 12.4.
- **GV_{TR}** – Gasto total com contratos vigilância no período de referência: conforme item 12.7.



13. VEÍCULOS

- O tema objetiva a gestão da mobilidade do órgão e dos gastos com a frota oficial para a maior eficiência na gestão e nas aquisições dos veículos.
- O monitoramento visa a racionalidade do serviço no sentido de:
 - avaliar o custo-benefício de ter uma frota própria ou terceirizar o serviço;
 - avaliar a diminuição da quantidade total de veículos;
 - aumentar a quantidade de usuários por veículo por meio do compartilhamento de uso;
 - diminuir o gasto relativo com manutenções.

13.1. Km – Quilometragem

Definição: quilometragem total percorrida pelos veículos, próprios ou locados.

Unidade de medida: quilômetros (km)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

13.2. VG – Quantidade de veículos a gasolina

Definição: quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a gasolina existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.3. VEet – Quantidade de veículos a etanol

Definição: quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a etanol existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.4. VF – Quantidade de veículos flex

Definição: quantidade total de veículos *flex*, movidos a gasolina e etanol, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual



PLS-Jud: preencher

13.5. VD – Quantidade de veículos a diesel

Definição: quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a diesel existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.6. VGN – Quantidade de veículos a gás natural

Definição: quantidade total de veículos movidos, exclusivamente, a Gás Natural Veicular (GNV) existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.7. VH – Quantidade de veículos híbridos

Definição: quantidade total de veículos híbridos, ou seja, movidos por eletricidade e combustíveis, existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.8. VEI – Quantidade de veículos elétricos

Definição: quantidade total de veículos elétricos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.9. QVe – Quantidade de Veículos

Definição: quantidade total de veículos existentes no órgão ao final do período-base, incluindo veículos de serviço, de transporte de magistrados e veículos pesados, sejam próprios ou locados.

Unidade de medida: veículos



Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } QVe = VG + VEt + VF + VD + VGN + VH + VEI$$

- **VG – Veículos a gasolina:** conforme item 13.2;
- **VEt – Veículos a etanol:** conforme item 13.3;
- **VF – Veículos flex:** conforme item 13.4;
- **VD – Veículos a diesel:** conforme item 13.5;
- **VGN – Veículos a gás natural:** conforme item 13.6;
- **VH – Veículos híbridos:** conforme item 13.7;
- **VEI – Veículos elétricos:** conforme item 13.8.

13.10. QVs – Quantidade de veículos de serviço

Definição: total de veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados para atividades laborais. Não se computam veículos utilizados exclusivamente por magistrados.

Unidade de medida: veículos de serviço
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: preencher

13.11. UV_s – Usuários por veículo de serviço

Definição: quantidade relativa de usuários por veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados para atividades laborais.

Unidade de medida: usuários / veículo de serviço
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } UV_s = \frac{Serv+TFaux}{QV_s}$$

- **Serv – Total de servidores:** conforme item 1.5;
- **TFaux – Total da força de trabalho auxiliar:** conforme item 1.11;
- **QV_s – Quantidade de veículos de serviço:** conforme item 13.10.

13.12. QV_M – Quantidade de veículos para transporte de magistrados

Definição: total de veículos de serviço, próprios ou locados, utilizados exclusivamente para transporte de magistrados. Excluem-se os veículos já computados no item 13.10.

Unidade de medida: veículos de magistrado
Periodicidade da apuração: anual
PLS-Jud: preencher



13.13. UV_M – Usuários por veículo de magistrado

Definição: quantidade relativa de usuários por veículos, próprios ou locados, utilizados exclusivamente no transporte de magistrados.

Unidade de medida: usuários / veículo de magistrado

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } UV_M = \frac{MagP}{QV_M}$$

- **MagP – Total de cargos de magistrados providos:** conforme item 1.1;
- **QV_M – Quantidade de veículos para transporte de magistrados:** conforme item 13.12.

13.14. G_{MV} – Gasto com manutenção de veículos

Definição: corresponde à despesa realizada com pagamento de serviços de manutenção dos veículos do órgão. Computam-se as despesas com contratos ou com demais serviços relacionados (ex.: peças de reposição, pneus, lubrificantes, custos com oficina, seguro, lavagem, serviços terceirizados, entre outros). Não devem ser considerados os gastos com combustível nem os gastos com terceirização de motoristas.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

13.15. GR_{MV} – Gasto relativo com manutenção dos veículos

Definição: despesa total realizada com manutenção de veículos em relação à quantidade total de veículos.

Unidade de medida: reais / veículo

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GR_{MV} = \frac{G_{MV}}{QVe}$$

- **G_{MV} – Gasto com manutenção de veículos:** conforme item 13.14;
- **QVe – Quantidade de veículos:** conforme item 13.9.

13.16. G_{CM} – Gastos com contratos de motoristas

Definição: corresponde à despesa realizada com contratos de motoristas.

Unidade de medida: reais

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



13.17. GR_{CM} – Gasto relativo com contrato de motoristas

Definição: despesa total realizada com contratos de motoristas em relação à quantidade de veículos.

Unidade de medida: reais / veículo

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } GR_{CM} = \frac{G_{CM}}{QVe}$$

- **G_{CM} – Gasto com contratação de motoristas:** conforme item 13.16;
- **QVe – Quantidade de veículos:** conforme item 13.9.



14. COMBUSTÍVEL

- O tema objetiva o monitoramento do consumo dos diversos tipos de combustíveis utilizados na frota de veículos oficiais.
- O monitoramento dos dados pode indicar:
 - a necessidade de otimizar o consumo, os gastos e avaliar a possibilidade do uso de combustível alternativo e transporte coletivo;
 - a necessidade de diminuir o consumo geral de combustíveis;
 - o aumento da quantidade de litros de combustível por veículo como consequência da diminuição da quantidade de veículos.
- Não deve ser computado o combustível utilizado em outros equipamentos como bombas e geradores.

14.1. CG – Consumo de gasolina

Definição: quantidade total de litros de gasolina (comum e aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

Unidade de medida: litro (l)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

14.2. CE – Consumo de etanol

Definição: quantidade total de litros de etanol consumido por veículos.

Unidade de medida: litro (l)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

14.3. CD – Consumo de diesel

Definição: quantidade total de litros de óleo diesel (comum, S50, S10 e outros) consumido por veículos. Não deve ser computado o consumo desse combustível, quando utilizado para funcionamento de outros tipos de máquinas, tais como geradores.

Unidade de medida: litro (l)

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: preencher

14.4. CGN – Consumo de gás natural

Definição: quantidade total de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV) consumido.

Unidade de medida: metro cúbico (m³)

Periodicidade da apuração: mensal



PLS-Jud: preencher

14.5. CR_{AG} – Consumo relativo de álcool e gasolina

Definição: quantidade relativa de litros de álcool e gasolina consumidos por cada veículo.

Unidade de medida: litro (l) / veículo

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CR_{AG} = \frac{CG+CE}{VG+VE+VF+VH}$$

- **CG – Consumo de gasolina:** conforme item 14.1;
- **CE – Consumo de etanol:** conforme item 14.2;
- **VG – Veículos a gasolina:** conforme item 13.2;
- **VEt – Veículos a etanol:** conforme item 13.3;
- **VF – Veículos flex:** conforme item 13.3;
- **VH – Veículos híbridos:** conforme item 13.7.

14.6. CR_D – Consumo relativo de diesel

Definição: quantidade relativa de litros de diesel consumido por cada veículo.

Unidade de medida: litro (l) / veículo

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CR_D = \frac{CD}{VD}$$

- **CD – Consumo de diesel:** conforme item 14.3;
- **VD – Veículos a diesel:** conforme item 13.5.

14.7. CR_{GN} – Consumo relativo de gás natural

Definição: quantidade relativa de metros cúbicos de gás natural veicular (GNV) consumido por cada veículo.

Unidade de medida: metro cúbico (m³) / veículo

Periodicidade da apuração: mensal

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CR_{GN} = \frac{CGN}{VGN}$$

- **CGN – Consumo de gás natural:** conforme item 14.4;
- **VGN – Veículos a gás natural:** conforme item 13.6.



15. QUALIDADE DE VIDA

- O tema objetiva o monitoramento da participação da força de trabalho total em ações de qualidade de vida e solidárias e da quantidade de ações de inclusão de forma a estimulá-las, para fomentar a política de valorização do corpo funcional.
- **Ações de qualidade de vida no trabalho:** promovem a motivação, o bem-estar, a valorização e o comprometimento dos colaboradores. Considerar ações tais como ginástica laboral, preparação para aposentadoria, orientação nutricional, terapias alternativas, ações antitabagismo, álcool e outras drogas, entre outras.
- **Ações solidárias:** promovem o voluntariado, a reflexão sobre questões humanitárias e o incentivo à solidariedade, tais como visitas a creches, orfanatos, asilos, bem como ações educacionais para terceirizados, como alfabetização, inclusão digital, ensino à distância, entre outros.
- **Ações de inclusão:** promovem a acessibilidade, bem como a socialização de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tais como programas de inclusão no mercado de trabalho de deficientes mentais, físicos, auditivos ou visuais.
- Serão contabilizadas as diversas participações de uma mesma pessoa em ações diferentes ao longo do período-base.
- Serão consideradas participações em ações realizadas em parceria com outras instituições.
- **Em ações de caráter continuado tais como cursos, encontros, grupos de apoio, entre outros, serão contabilizadas somente uma participação por pessoa.** Exemplo: ginástica laboral com os mesmos três participantes de uma unidade, uma vez por semana, resultará ao final do ano em somente três participações.

15.1. PQV – Participações em ações de qualidade de vida

Definição: total de participações do corpo funcional em eventos de ações de qualidade de vida no trabalho.

Unidade de medida: participantes

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

15.2. AQV – Quantidade de ações de qualidade de vida

Definição: quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

Unidade de medida: ações

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



15.3. PRQV – Participação relativa em ações de qualidade de vida

Definição: percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho.

Unidade de medida: percentual por ação

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } PRQV = \frac{PQV}{FTT \times AQV} \times 100$$

- **PQV – Participações em ações de qualidade de vida:** conforme item 15.1.
- **AQV – Ações de qualidade de vida:** conforme item 15.2;
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares:** conforme item 1.12.

15.4. PS – Participações em ações solidárias

Definição: total de participações do corpo funcional em ações solidárias.

Unidade de medida: participantes

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

15.5. AS – Quantidade de ações solidárias

Definição: quantidade de ações solidárias que foram organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

Unidade de medida: ações

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

15.6. PRS – Participação relativa em ações solidárias

Definição: percentual da força de trabalho total que participa como voluntária nas ações solidárias em relação ao total do corpo funcional do órgão.

Unidade de medida: percentual por ação

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } PRS = \frac{PS}{FTT \times AS} \times 100$$

- **PS – Participação em ações solidárias:** conforme item 15.4;
- **AS – Ações solidárias:** conforme item 15.5;
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares:** conforme item 1.12.



15.7. Alnc – Ações de inclusão

Definição: quantidade de ações realizadas pelo órgão, ou em parceria com outras instituições, voltadas para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Unidade de medida: ações

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher



16. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

- O tema objetiva o monitoramento da participação do corpo funcional em ações de capacitação e sensibilização relacionadas ao tema de sustentabilidade de forma a subsidiar a tomada de decisões quanto ao estímulo dessas temáticas.
- Serão contabilizadas:
 - ações de sensibilização e capacitação (cursos EaD ou presenciais, grupos de estudo, seminários, semana do meio ambiente, oficinas, campanhas etc);
 - ações educacionais relacionadas ao tema;
 - outras ações institucionais, relacionadas às metas do PLS.
- **Em ações de caráter continuado tais como cursos, encontros, grupos de estudos, entre outros, serão contabilizadas somente uma participação por pessoa.** Exemplo: curso com os mesmos dez participantes, uma vez por semana, durante dois meses resultará ao final do ano em somente dez participações.

16.1. ACap – Ações de capacitação e sensibilização

Definição: quantidade de ações de capacitação e sensibilização relacionadas à sustentabilidade organizadas e realizadas pelo próprio órgão ou em parcerias.

Unidade de medida: ações

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

16.2. PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação

Definição: total de participações em ações de sensibilização e capacitação durante o período-base.

Unidade de medida: participantes

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: preencher

16.3. PRSC – Participação relativa em capacitação e sensibilização socioambiental

Definição: percentual de participantes de ações de sensibilização e capacitação relacionadas à temática socioambiental em relação à força de trabalho total do órgão.

Unidade de medida: percentual por ação

Periodicidade da apuração: anual

PLS-Jud: cálculo automático

$$\text{Fórmula: } CSS = \frac{PSC}{FTT \times ACap} \times 100$$



Glossário da Resolução N. 201/2015 (1ª Edição – Julho/2016)

- **PSC – Participação em ações de sensibilização e capacitação:** conforme item 16.2;
- **ACap – Ações de capacitação e sensibilização:** conforme item 16.1;
- **FTT – Força de trabalho total de magistrados, servidores e auxiliares:** conforme item 1.12.